



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/18/73

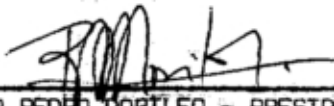
O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS e,

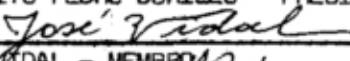
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15º, item XI do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18 de outubro de 1.971),

RESOLVE:

ARTIGO ÚNICO - Fica aprovada a Tomada de Contas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, relativa ao exercício de 1.972, obedecendo as normas da Portaria nº 156/71, da Inspeção Geral de Finanças do MEC; Lei 4320/64 e legislações complementares, conforme consta do Processo nº - CD/14/73.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 20 de março de 1.973.


BENEDITO PEDRO DORILEO - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO


JOSÉ VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO - MEMBRO